



Prefeitura de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano – ES, 21 de janeiro de 2026.

Ofício nº: 43/2026

Assunto: Resposta requerimento nº 113/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 43
em 21 / 01 / 2026 às 19:25
Raimon Rigoni Gobetti
Encarregado

Ao Ilmo. Sr. Adriano Domingos Ciurlietti – Vereador

Em atendimento ao solicitado, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Secretário Municipal, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Esta Pasta informa que, no exercício de 2025, até o dia **13/06/2025**, os abastecimentos com combustível da frota de veículos desta Secretaria eram realizados diretamente por esta Pasta, razão pela qual apresenta, nesta oportunidade, a documentação comprobatória correspondente.

Após essa data, a realização dos abastecimentos passou a ser de responsabilidade da **Organização Social IAMASE**, a qual foi devidamente oficiada para apresentação do solicitado. Em resposta, a referida entidade encaminhou os documentos anexos, referentes ao período de 01/01/2025 a 09/01/2026.

Ressalta-se que, em virtude do volume expressivo de documentos apresentados pela Organização Social, a documentação digitalizada segue encaminhada **por intermédio de pendrive**, anexo ao presente ofício.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RAMON RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em **21/01/2026 15:33**

Checksum: **8FC5418739B75CCEFDAEFF38A5F991E3B42E042A5E3297DA5DA52E0AEF51DCAD**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.